



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 526/98, DE 15 DE ABRIL DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), junto aos
seguintes elementos:

11	Serviço Aut. de Água e Esgoto	
1101	Órgãos Subordinados	
110113	Saúde e Saneamento	
11011376	Saneamento	
11011376448	Saneamento Geral	
110113764481005	Equip. Mat. Permanente	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
110113764482004	Manut. Ser. Limp. Col. Lixo	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3130.00	Serv. Terceiros e Encargos	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 28.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o
crédito aberto no artigo anterior a redução junto aos seguintes elementos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

11	Serviço Aut. de Água e Esgoto	
1101	Órgãos Subordinados	
110113	Saúde e Saneamento	
11011307	Administração	
11011307021	Adm. Geral	
110113070212002	Treinamento Rec. Humanos	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.02	Venc. Vant. Fixas	R\$ 1.000,00
3120.00	Mat. de Consumo	R\$ 2.000,00
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	
3131.00	Remun. Serv. Pessoais	R\$ 1.000,00
3132.00	Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.000,00
11011307025	Edificações Públicas	
110113070251002	Ampliação Prédio do SAAE	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
11011376	Saneamento	
11011376447	Abastecimento de Água	
110113764471003	Manut. Ampl. Rede de Água	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equip. Mat. Permanente	R\$ 4.000,00
110113764471004	Const. Rede de Água Interior	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4120.00	Equip. Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
110113764472003	Manut. Serv. Abast. de Água	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	
3131.00	Remun. Serv. Pessoais	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 15 de Abril de 1998.



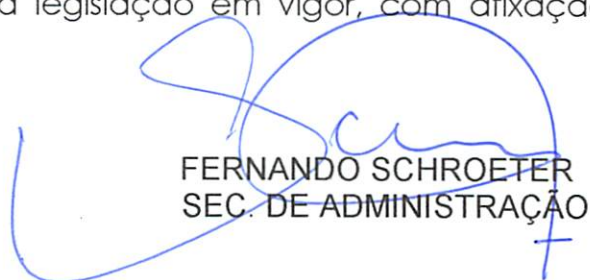
ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local de costume. Data supra.



FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO